



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 117/25

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando determinar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição de tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que flagramos constantemente o tráfego de veículos pesados em ruas centrais da cidade destruindo asfalto, calçadas, fiação das redes elétrica e telefônica. Sem contar os caminhões canavieiros que não fazem uso do Anel Viário, construído especialmente para tráfego deste tipo de veículos, circulam livremente pelas vias urbanas de nossa cidade, sem nenhuma fiscalização que os proíba de cometerem esse tipo de infração. Uma vez aplicada a Lei Municipal nº 3.187, e outras legislações existentes, é certo que esse tipo de veículos não veremos mais trafegando pelas vias urbanas de nossa cidade.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar de imediato esta nossa indicação, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 18 / 08 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

